

Normas e Regulamentação DNR, em auxílio ao Diretor:

I - Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, Especialista em Regulação e Assistente Técnico, RG nº 8.071.937-0  
II - Wendy de Cássia Alves Coelho da Silva, Auxiliar de Regulação, RG nº 10.012.070-

**Parágrafo único.** Os servidores constantes do caput poderão atuar nas Coordenadorias, conforme demanda e orientação do Diretor de Normas e Regulamentação.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria de Normas e Regulamentação – DNR:

I - José Chede, RG nº 1.216.867-5 PR, Chefe da Coordenadoria Jurídica – CJ/DNR;  
II - Kharen Kelm Herbst, RG nº 10.043.242-5, Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR.

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores para atuar na Coordenadoria Jurídica – CJ/DNR:

I - Aaron David Chybiort Marttuchy Gonçalves, RG nº 7.769.098-0  
II - Ana Larissa Neves Pruss, RG nº 4.708.305-2

**Art. 4º** Designar os seguintes servidores para atuar na Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR:

I - Caroline Niehues Zardo Pelandré, RG nº 15.176.048-  
II - Marcos César Vieira, RG nº 5.074.783-2  
III - Marina Beatriz Fantin, RG nº 8.097.755-7.

**Art. 5º** Revogam-se as Portarias nº 20/2021, nº 32/2021 e nº 1/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

37850/2022

## Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 155/2022

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 220, de 11 de maio de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16168/2021, resolve

### DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 12/2022 (materiais de escritório e eletrodomésticos)

MARIA CLAUDIA SZEZECH MORETON; como presidente;  
LUIS FERNANDO GONCALVES DA SILVA;  
MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA;  
ROMERITO CHARMESCKY GOYA FILHO; e  
NAYLA CHRISTINE MARCATTI PALLU; como membros.

Curitiba, 13 de abril de 2022

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO  
Diretora do DGP/SUBADM

37774/2022

## Em tempo

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 00X/2022

A Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO que se encontram em Consulta Pública os subprodutos preliminares componentes da Etapa 03 – Diagnóstico, Diretrizes e Propostas Setoriais Metropolitanas Prioritárias, relativos ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU) da Região Metropolitana de Londrina. O Plano se refere ao contrato de prestação de serviços nº 007/2020, firmado entre a URBTECTM – Planejamento, Engenharia e Consultoria e o PARANACIDADE, Serviço Social Autônomo vinculado à SEDU, atendendo aos dispostos na Lei Federal nº 13.089/2015, Estatuto da Metrópole. Em obediência ao referido contrato, será realizada em 10 de maio de 2022 a Primeira Audiência Pública do PDU da Região Metropolitana de Londrina, com o objetivo de apresentar à população os resultados até então obtidos na etapa supracitada, possibilitando sua aceitação e contribuição. Em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), a Primeira Audiência Pública do PDU da Região Metropolitana de Londrina possui caráter consultivo, cujo debate deverá subsidiar a continuidade do processo de elaboração do Plano. A presente consulta pública, por sua vez, atende ao disposto no inciso II, parágrafo segundo, do artigo 12 do Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), em que é determinada a necessidade de assegurar a publicidade dos documentos e informações a serem apresentados em Audiência Pública. Neste sentido, estão disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDU da Região Metropolitana de Londrina ([www.pduilondrina.com.br](http://www.pduilondrina.com.br)) os relatórios técnicos produzidos. Os documentos disponíveis para a consulta são divididos e organizados, a saber:

1. SUBPRODUTO 3 A, D, E - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a Função Pública de Interesse Comum (FPIC) de Planejamento Territorial e Uso do Solo (A), Síntese das Convergências e Divergências Territoriais dos Planos Diretores Municipais vigentes da Região Metropolitana (D), Macrozoneamento Metropolitano Proposto (E).
2. SUBPRODUTO 3 B - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Mobilidade Metropolitana
3. SUBPRODUTO 3 C - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Meio Ambiente. Tais subprodutos tem caráter preliminar e seu conjunto compõem o Produto 03 do Plano, contido na Etapa 03. Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente a população da Região Metropolitana de Londrina, a participarem da Consulta Pública, disponível nos sítios eletrônicos oficiais da SEDU

([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDU da Região Metropolitana de Londrina ([www.pduilondrina.com.br](http://www.pduilondrina.com.br)).

### AUDIÊNCIA PÚBLICA POPULAÇÃO É CONVOCADA PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDU DA REGIÃO DE LONDRINA

Moradores de Londrina e região podem participar do evento público para exercer a cidadania. A população está convidada a participar da 1ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU) da Região Metropolitana de Londrina, que acontecerá em 10 de maio (terça-feira), às 14h30. Será uma oportunidade para os cidadãos acompanharem o desenvolvimento do Plano e contribuir com o futuro de suas cidades. A Audiência Pública é promovida pelo Paranacidade, um Serviço Social Autônomo vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Estado do Paraná (SEDU-PR). Na ocasião, serão apresentados os principais resultados obtidos na fase de diagnóstico, diretrizes e propostas setoriais metropolitanas prioritárias. Durante o evento, a sociedade também será consultada acerca de suas opiniões relativas ao Plano. Os debates realizados com a população irão contribuir diretamente para a elaboração do PDU, considerando os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015). Os relatórios para consulta pública já podem ser acessados no site do Paranacidade ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)), da SEDU-PR ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)) e do PDU ([www.pduilondrina.com.br](http://www.pduilondrina.com.br)). As contribuições podem ser realizadas, a qualquer momento, nos canais oficiais do PDU, onde também estão divulgadas demais informações sobre a 1ª Audiência Pública e o conteúdo que será apresentado para a população. PARTICIPAÇÃO – A Audiência Pública ocorrerá em formato híbrido, isto é, presencialmente e virtualmente. A participação presencial acontecerá no município sede do evento (Londrina) e nos Centros de Apoio Municipal – locais públicos em cada município da Região, onde a população poderá acompanhar a transmissão da Audiência

38707/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO que se encontram em Consulta Pública os subprodutos preliminares componentes da Etapa 03 – Diagnóstico, Diretrizes e Propostas Setoriais Metropolitanas Prioritárias, relativos ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU) da Região Metropolitana de Maringá. O Plano se refere ao contrato de prestação de serviços nº 008/2020, firmado entre a URBTECTM – Planejamento, Engenharia e Consultoria e o PARANACIDADE, Serviço Social Autônomo vinculado à SEDU, atendendo aos dispostos na Lei Federal nº 13.089/2015, Estatuto da Metrópole. Em obediência ao referido contrato será realizada em 11 de maio de 2022 a Primeira Audiência Pública do PDU da Região Metropolitana de Maringá, com o objetivo de apresentar à população os resultados até então obtidos na etapa supracitada, possibilitando sua aceitação e contribuição. Em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), a Primeira Audiência Pública do PDU da Região Metropolitana de Maringá possui caráter consultivo, cujo debate deverá subsidiar a continuidade do processo de elaboração do Plano. A presente consulta pública, por sua vez, atende ao disposto no inciso II, parágrafo segundo, do artigo 12 do Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), em que é determinada a

necessidade de assegurar a publicidade dos documentos e informações a serem apresentados em Audiência Pública. Neste sentido, estão disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Maringá ([www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)) os relatórios técnicos produzidos.43 Inserido ao protocolo 18.874.726-4 por: Fernando Domingues Caetano em: 19/04/2022 14:02. PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ Os documentos disponíveis para a consulta são divididos e organizados, a saber: 1. SUBPRODUTO 3 A, D, E - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a Função Pública de Interesse Comum (FPIC) de Planejamento Territorial e Uso do Solo (A), Síntese das Convergências e Divergências Territoriais dos Planos Diretores Municipais vigentes da Região Metropolitana (D), Macrozoneamento Metropolitano Proposto (E). 2. SUBPRODUTO 3 B - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Mobilidade Metropolitana. 3. SUBPRODUTO 3 C - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Meio Ambiente. Tais subprodutos tem caráter preliminar e seu conjunto compõem o Produto 03 do Plano, contido na Etapa 03. Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente a população da Região Metropolitana de Maringá, a participarem da Consulta Pública, disponível nos sítios eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Maringá ([www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br))

### AUDIÊNCIA PÚBLICA POPULAÇÃO É CONVOCADA PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDUI DA REGIÃO DE MARINGÁ

Moradores de Maringá e região podem participar do evento público para exercer a cidadania A população está convidada a participar da 1ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá, que acontecerá em 11 de maio (quarta-feira), às 14h30. Será uma oportunidade para os cidadãos acompanharem o desenvolvimento do Plano contribuindo com o futuro de suas cidades. A Audiência Pública é promovida pelo Paranacidade, um Serviço Social Autônomo vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Estado do Paraná (SEDU-PR). Na ocasião, serão apresentados os principais resultados obtidos na fase de diagnóstico, diretrizes e propostas setoriais metropolitanas prioritárias. Durante o evento, a sociedade também será consultada acerca de suas opiniões relativas ao Plano. Os debates realizados com a população irão contribuir diretamente para a elaboração do PDUI, considerando os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015). Os relatórios para consulta pública já podem ser acessados no site do Paranacidade ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)), da SEDU-PR ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)) e do PDUI ([www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)). As contribuições podem ser realizadas, a qualquer momento, nos canais oficiais do PDUI, onde também estão divulgadas demais informações sobre a 1ª Audiência Pública e o conteúdo que será apresentado para a população. PARTICIPAÇÃO – A Audiência Pública ocorrerá em formato híbrido, isto é, presencialmente e virtualmente. A participação presencial acontecerá no município sede do evento (Maringá) e nos Centros de Apoio Municipal – locais públicos em cada município da Região, onde a população poderá acompanhar a transmissão da Audiência e manifestar suas contribuições. Mais informações podem ser consultadas no site [www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia). Para aqueles que quiserem somente acompanhar o evento, haverá uma transmissão pelo canal do Youtube do PDUI da RM de Maringá ([www.bit.ly/PDUI-RMM](http://www.bit.ly/PDUI-RMM)). SERVIÇO Primeira Audiência Pública do PDUI-RMM. Data: 11/05/2022. Horário: 14h30. Local Sede: Câmara Municipal de Maringá - Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2, Maringá - PR, 87010-260. Mais informações: [www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia) Transmissão: <https://bit.ly/PDUI-RMM>

38708/2022

## Secretaria da Saúde

### ERRATA RESOLUÇÃO SESA nº 252/2022 Publicado no DOE nº 11148 de 31/03/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

#### ONDE SE LÊ:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|                        |                     |                |
|------------------------|---------------------|----------------|
| ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 200.000,00 |
| ITAPERUÇU              | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 200.000,00 |

|                    |                     |                |
|--------------------|---------------------|----------------|
| JESUÍTAS           | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 200.000,00 |
| JOAQUIM TÁVORA     | MAMÓGRAFO           | R\$ 150.000,00 |
| RIO BRANCO DO IVAÍ | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 200.000,00 |

#### LEIA-SE:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|                        |                     |                |
|------------------------|---------------------|----------------|
| ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 230.000,00 |
| ITAPERUÇU              | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 230.000,00 |
| JESUÍTAS               | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 230.000,00 |
| JOAQUIM TÁVORA         | EQUIPAMENTOS APS    | R\$ 150.000,00 |
| RIO BRANCO DO IVAÍ     | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$ 230.000,00 |

#### RESOLVE:

Excluir a habilitação abaixo do anexo I desta resolução:

|                  |                     |                |
|------------------|---------------------|----------------|
| LARANJAL         | APARELHO ECOGRAFIA  | R\$ 130.000,00 |
| CAMPO DO TENENTE | EQUIPAMENTO RAIOS X | R\$200.000,00  |

Incluir no anexo I desta resolução as habilitações abaixo:

|                          |                  |                |
|--------------------------|------------------|----------------|
| AMPÉRE                   | EQUIPAMENTOS APS | R\$ 200.000,00 |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA | EQUIPAMENTOS APS | R\$ 40.000,00  |

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

38072/2022

### ERRATA RESOLUÇÃO SESA nº 253/2022 Publicado no DOE nº 11148 de 31/03/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 253/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

#### RESOLVE:

Excluir a habilitação abaixo do anexo I desta resolução:

|                  |                  |               |
|------------------|------------------|---------------|
| CAMPO DO TENENTE | ULTRASSOM TIPO I | R\$130.000,00 |
|------------------|------------------|---------------|

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

38078/2022

### ERRATA RESOLUÇÃO SESA nº 254/2022 Publicado no DOE nº 11148 de 31/03/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

#### ONDE SE LÊ: